

**PORTARIA Nº 097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora SILVIA FERNANDES BELMONTE MATIAS”.***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 43 c/c 99, § 10, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* à servidora pública municipal *SILVIA FERNANDES BELMONTE MATIAS* (matrícula 12310-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Atendente de Educação Infantil*, Nível “D”, Classe “I-4P” lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2025.16.21950P.

**Artigo 2º** - A renda mensal inicial será de R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos), correspondendo a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações correspondentes ao período contributivo, devidamente atualizadas pelo INPC, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

**Parágrafo único.** O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**Luzimara dos Santos Zanini**

**DIRETORA DE BENEFÍCIOS**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues